

## **Regras para o debate entre as Candidaturas concorrentes da Pesquisa Eleitoral para os cargos de Reitor(a) e Vice-Reitor(a) da UFSCar no exercício 2025-2029**

A Comissão Eleitoral instituída pelo Ato Administrativo ConsUni nº 317, reunida em 13 de agosto de 2024 juntamente com os representantes designados pelas Candidaturas, conforme o estabelecido nos incisos III e V do § único do Art. 9º do Edital de Pesquisa Eleitoral aprovado no Ato Administrativo ConsUni nº 321, elaborou o seguinte conjunto de orientações e regras para a realização dos debates entre as Candidaturas aos cargos de Reitor e Vice-Reitor da UFSCar, e suas respectivas equipes de gestão, para o período 2025-2029.

### **I. Da realização de debates**

1. A Comissão Eleitoral organizará dois debates entre as Candidaturas cujas inscrições foram homologadas pelo ConsUni (cf. art. 7º do Edital). O primeiro será realizado no dia 26/08, às 19h, para os campus de Sorocaba e Lagoa do Sino; o segundo será realizado no dia 29/08, às 19h, para os campus de São Carlos e Araras. Deverão ser observados os seguintes requisitos básicos para sua realização:

1.1. Os debates entre as Candidaturas serão realizados remotamente, ao vivo. A Secretaria de Informática (SIn), a Coordenadoria de Comunicação Social (CCS) e a Secretaria de Educação a Distância (SEaD) se encarregarão de criar as condições técnicas para a realização do debate de acordo com as regras definidas em comum acordo entre as Candidaturas e a Comissão Eleitoral, e para a divulgação do link para a conexão dos participantes.

1.2. Planos de Contingência: Na ocorrência de queda das conexões dos participantes, os substitutos indicados previamente pela Comissão Eleitoral e por cada Candidatura podem continuar imediatamente a fala interrompida; no caso de queda de conexão para todos, quando do restabelecimento das condições normais da conexão, o debate será retomado exatamente do ponto que foi interrompido.

1.3. As Candidaturas têm sua definição e sua composição definidas pelo Edital de Pesquisa Eleitoral. Todos os componentes das Candidaturas poderão participar do debate.

2. O debate será gravado integralmente e a gravação de cada debate ficará à disposição da comunidade UFSCar pelo menos até o final do cronograma do processo de pesquisa eleitoral em canal a ser definido pela SEaD.

2.1. O debate será transmitido publicamente em tempo real via *streaming* de acordo com as possibilidades da SEaD.

2.2. Cessão de direitos de transmissão: Os membros de todas as Candidaturas estão cientes da presente normativa, bem como dão anuência prévia à cessão do direito de imagens captadas durante a realização dos debates, para fins de divulgação à comunidade, não cabendo à universidade, ao Consuni, à SEaD ou à Comissão Eleitoral qualquer responsabilidade pelo uso indevido.

3. Os debates entre as candidaturas deverão ser pautados pelo respeito, pela disciplina, ética e decoro acadêmico, pela tolerância e pela total isonomia entre as Candidaturas, e deverão contribuir para a discussão de propostas para a UFSCar e sua gestão. As condutas dos(as) candidatos(as) devem se pautar na Normativa de Boas Práticas para a Pesquisa Eleitoral (Ato Administrativo ConsUni nº 322).

4. O debate será coordenado por mediador que seja preferencialmente membro da Comissão Eleitoral ou pessoa por ela indicada, mas sempre definida em comum acordo com as Candidaturas.

5. O mediador poderá intervir na condução dos trabalhos, cassar a palavra, suspender o debate se não for atendido o que está estabelecido no Edital de Pesquisa Eleitoral, Normativa de Boas Práticas de Pesquisa Eleitoral, Regras dos Debates definidas no presente documento, bem como aquilo que foi acordado com as Candidaturas, além de fazer outros encaminhamentos que julgar apropriados.

6. Ao início do debate, o mediador fará um sorteio das duas Candidaturas indicando a ordem da primeira participação dos candidatos. Nas fases subsequentes esta ordem irá modificando-se pela troca sequencial de posição no sorteio, conforme segue:

Sorteio inicial	A	B
Segunda participação	B	A
Terceira participação	A	B
Quarta participação	B	A
Segue-se essa sequencia		

7. Durante o debate, os/as candidatos/as poderão fazer uso de computadores portáteis, tablets e smartphones para auxiliar a sua exposição, formulação de questões e de respostas.

8. O debate será dividido em 4 (quatro) blocos, conforme segue, assegurando-se aos candidatos tempos iguais em cada bloco. Todas as intervenções, para se assegurar tempos iguais aos candidatos, serão devidamente cronometradas de forma visível à comunidade no ato da transmissão, cabendo a ressalva de que essa visibilidade dependerá de condições técnicas, de responsabilidade dos setores envolvidos.

8.1. **Bloco 1 (5 minutos) - Constituição da/Instalação da mesa**, com a chamada dos candidatos a reitor/a, representando suas Candidaturas, com a apresentação das regras do debate.

8.2. **Bloco 2 (20 minutos) – Apresentação dos candidatos e de seus Programas de Gestão para a Universidade nos próximos 4 anos**. Cada candidatura terá 10 minutos para a exposição. O mediador não permitirá que o tempo de dez minutos seja ultrapassado.

8.2.1. Neste bloco será facultativo o uso de data show e/ou compartilhamento de documentos ou slides previamente preparados.

8.2.2. As exposições seguirão a sequência definida pelo sorteio mencionado no item 6 acima.

8.2.3. Quando faltarem dois minutos para o encerramento do tempo, o mediador informará ao/à candidato/a o tempo que lhe falta. Novo aviso será dado a um minuto do encerramento.

8.3. **Bloco 3 (72 minutos) – Debate entre as candidaturas**. Cada chapa deverá responder a 4 (quatro) perguntas, iguais para as duas candidaturas, sendo cada uma delas elaborada por uma das quatro entidades (ADUFSCar, SINTUFSCar, APG e DCE); as perguntas serão feitas de acordo com sorteio da ordem de cada entidade. Na sequência, cada chapa responderá a oito perguntas sorteadas, iguais para as duas candidaturas, enviadas por membros da comunidade da UFSCar e selecionadas de acordo com os seguintes critérios: quatro perguntas de cada campus da UFSCar, sendo uma enviada por pessoas pertencentes a cada uma das quatro categorias (docentes, técnico-administrativo, aluno de graduação e aluno de pós-graduação)

8.3.1 As respostas seguirão a sequência definida por novo sorteio como mencionado no item 6 acima.

**8.4. Bloco 4 (10 minutos) - Considerações finais por parte dos candidatos.** O mediador concederá a palavra às Candidaturas concorrentes na ordem inversa do bloco 1 (apresentação), e elas terão no máximo 10 minutos para as livres considerações finais, sendo destinado a cada candidato o tempo máximo de cinco 5 minutos.

9. Respostas que ataquem pessoas ou Candidaturas, a juízo de qualquer uma das chapas, poderão ensejar direito de resposta, sendo este direito concedido ou não conforme análise da presidência da Comissão Eleitoral. Caso esse dispositivo venha a ser acionado, será concedido 2 (dois) minutos de tempo para réplica.

10. As perguntas elaboradas pelas entidades serão encaminhadas pelo e-mail oficial da Comissão Eleitoral ([comissao-eleitoral-2024@ufscar.br](mailto:comissao-eleitoral-2024@ufscar.br)).

11. As perguntas elaboradas pela comunidade serão enviadas via formulários on-line, a partir do dia 21/08 até o dia 25/08, às 18h, no caso do primeiro debate; e a partir do dia 24/08 até o dia 28/08, às 18h, no caso do segundo debate.

12. As perguntas da comunidade serão apenas aquelas enviadas por membros dos dois campus a que cada debate se refere.

13. Os formulários por categoria serão divulgados oficialmente via Inforede e no site Eleições – UFSCar (<https://eleicoes.ufscar.br/>).

14. Os formulários deverão ser devidamente preenchidos com o nome completo, número da UFSCar, e-mail institucional e *campus*.

15. Cada membro da comunidade universitária só poderá enviar, via formulário, uma única pergunta; em havendo mais de uma, será considerada somente a última.

16. A pergunta deverá ser objetiva e concisa.

17. Perguntas não enviadas em conformidade com as regras estabelecidas não serão consideradas.

18. Perguntas ofensivas, com ataques pessoais ou que não estejam dentro das normas e anseios da civilidade esperados serão desconsideradas.

19. Também serão descartadas perguntas que não tenham o claro propósito de contribuir para a melhoria da gestão da UFSCar, ou ainda perguntas que favoreçam claramente a alguma das candidaturas.

20. Em caso de sorteio de perguntas semelhantes às já respondidas, um novo sorteio deverá ser realizado.

21. Após o debate, todas as perguntas formuladas pela comunidade e não ainda respondidas serão entregues às candidaturas.